



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 03/83

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO PARA O EXERCÍCIO DE 1983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO Nº 02/82 APROVA E PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 32.588,00 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), para o exercício de 1983, a remuneração dos Vereadores que compõem esta Câmara Municipal, devida a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

§ 1º - A remuneração fixada neste artigo, será devida em parte fixa e parte variável, sendo a parte fixa "R\$ 16.294,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS) e a variável de igual valor, correspondente a 30 diárias no valor de R\$ 543,13 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS E TREZE CENTAVOS).

§ 2º - Ao Presidente da Câmara será paga mensalmente uma representação no valor de R\$ 44.918,00 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS),

Art. 2º - Os valores de que trata o § 1º e 2º do Art. anterior serão atualizados, por ato da Mesa da Câmara, sempre que ocorrer reajustamento da remuneração dos Deputados Estaduais.



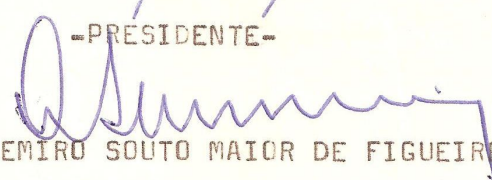
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA CASTELO BRANCO

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga a resolução nº 02/83 e outras " disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1983.


ALBERTO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

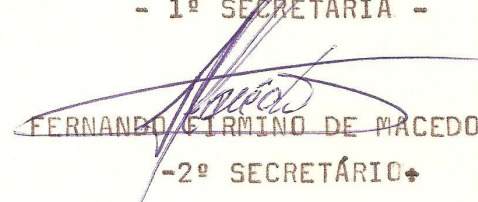
-PRESIDENTE-


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

-VICE-PRESIDENTE-


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

- 1º SECRETÁRIA -


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

-2º SECRETÁRIO-